

**PORTARIA Nº 121/2008/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas a partir da Lei Complementar n 207 de 29 de dezembro de 2004, e

**CONSIDERANDO** grande número de ações judiciais interpostas contra a Secretaria de Estado de Saúde para o fornecimento de medicamentos e procedimentos cirúrgicos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de instruir e proceder a devida tramitação dos processos administrativos para cumprimento das medidas liminares e demais ações judiciais interpostas contra a Secretaria de Estado de Saúde, bem como desenvolver o fluxo administrativo para as aquisições que atenderão as medidas liminares e ações judiciais.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho:

- BRUNA MARQUES DA SILVA
- WANESSA REZENDE
- HELDER CASSIO DE OLIVEIRA

**Art. 3º** A Coordenadora do Grupo de Trabalho ficará responsável para assinar os atos administrativos desenvolvidos a fim de dar a celeridade necessária para o andamento processual.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*